

Escolas comemoram a Semana do Excepcional

Em comemoração à Semana do Excepcional, a Secretaria de Educação, através da Divisão de Educação Especial, programou uma série de atividades que foram desenvolvidas de 21 a 25 de agosto. A programação contou com a participação de professores e alunos das classes especiais da Rede Municipal de ensino, Erce e Centro Erceano de Atendimento Especializado ao Deficiente Auditivo.

Durante a semana os alunos participaram de passeio ecológico ao Parque Passaúna, apresentação da peça "O jacaré que comeu a noite" com o Grupo Cia dos Ventos, na Casa da Cultura, e ainda um almoço festivo servido a aproximadamente 450 participantes no pátio da Igreja Nossa Senhora do Rocio (Miqueleto), com recreação dirigida.

Os organizadores agradecem a colaboração do Propovpar, proprietários de estabelecimentos comerciais e de toda a comunidade que tornou possível a realização do evento.



Peça de teatro apresentada na Casa da Cultura pelo grupo Cia dos Ventos

Semana Nacional do Excepcional

Sabemos que, a nível nacional, de 31 a 28/08 de todos os anos se comemora a Semana Nacional do Excepcional.

Muitas ideologias já se contrapuseram a essa iniciativa. O ideal seria que não existissem pessoas deficientes (excepcionais) para não ter que comemorar. Porém, vivemos uma realidade onde existem pessoas portadoras de deficiências, altas habilidades, distúrbios

educacionais, da importância de educá-las especiais, enfim, todos deficientes, excepcionais e necessitam de métodos, técnicas, estratégias, equipamentos e uma boa dose de atenção, para poder viver e se integrar de forma um pouco mais "normal" possível.

Aproveitemos essa semana para conscientizarmos a todos os segmentos da sociedade e principalmente a comunidade

educacional, da importância de educá-las especiais, enfim, todos deficientes, excepcionais e necessitam de métodos, técnicas, estratégias, equipamentos e uma boa dose de atenção, para poder viver e se integrar de forma um pouco mais "normal" possível.

Aproveitemos essa semana para conscientizarmos a todos os segmentos da sociedade e principalmente a comunidade

Secretaria do Estado da Educação

Escolas realizam encontro pedagógico

Dia 5 de julho as escolas da Região do distrito de Ferrara (E.M. Pe. Natal Pigatto, E. M. Dona Fina, E.M. Luiz Lorenzi e E.M. Luiz Júlio) realizaram seu primeiro encontro pedagógico do ano de 1995.

Pela manhã, os participantes ouviram uma palestra proferida pela Professora Maria Dativa, pedagoga e doutora em Educação pela UFPR, sobre a Escola Pública, seus problemas e a importância da mesma na construção da verdadeira cidadania.

A tarde, os docentes de Pré e 4ª série foram reunidos em oficinas pedagógicas (Língua Portuguesa, Matemática, História, Ciências, Pré-Escolar e Educação Artística) onde, sob orientação das Coordenadoras da S.M.E. Secretária Municipal de Educação, trabalharam atividades práticas relacionadas aos conteúdos do 2º semestre. Os docentes de 5ª e 8ª série reuniram-se com a Equipe Pedagógica da E.M. Pe. Natal Pigatto (Marilei Andrade Skrzypietz - supervisora, Maria Glória Barbosa e Elizete R. Ogata) orientadoras educacionais) que contou com a participação efetiva dos professores da E.M. Mauro Portugal (CAIC) e discutiram



O encontro reuniu professores das escolas da Ferrara

a questão da qualidade no ensino de 5ª a 8ª série, seus problemas e possíveis soluções. Após, reunidos por área específica fizeram a troca de ideias, experiências e atividades que serão utilizadas no 2º semestre.

A Equipe organizadora agradece a disponibilidade das Coordenadoras da S. M. E. e da professora Márcia C. Coutinho (professora de Educação Artística da E.M. Pe. Natal Pigatto) que trabalharam com os professores de

pré a 4ª série. Agradece também ao sr. Dário Eduardo Zoppo presidente da Comissão da Igreja Bom Jesus de Ferrara que gentilmente cedeu o Salão Social onde foi realizada a palestra para mais de 90 professores.

ADVOCACIA

Trabalhista, Família, Cível, Criminal

Segunda à sexta das 8h30min às 11horas. Rua Osvaldo Cruz, 1193 próximo a Caixa Econômica

WA DECORAÇÕES

FONE: 292-3917 Decorflex - Cortinas - Forrações Paviflex - Trevo Piso - Box

Grátis: Compras acima de R\$ 100,00 - jogo de banheiro, acima de R\$ 500,00, cortina 2,80 X 3,00 Rua XV de Novembro, 3290 - Sentido Bom Jesus

FILA

Fábrica de móveis, artejatos de madeira, serviços em fórmica, reformas e manutenção em geral Rua Francisco de Azevedo Macedo, n.º 1000 - Campo Largo - Pr

GM CD'S

Preços imbatíveis - CD's a partir de R\$ 14,00 Diversos títulos. Aproveite! Promoção por tempo limitado Rua Osvaldo Cruz Em frente a Panificadora Baguette

Reunião do Conselho de Desenvolvimento

A segunda reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Campo Largo, será realizada terça-feira (5), no Auditório da Fundação Incepa.

A reunião terá como palestrante Otair Becker, diretor presidente da Oxford Cerâmica de Mesa, indústria instalada em São Bento do Sul, Santa Catarina, que além de presidente da Oxford, foi também prefeito, deputado estadual, deputado federal e senador da República, apresentará uma

palestra com o tema "Desafios do futuro para cerâmica mesa". Além dos membros do Conselho, que foi instalado a partir do II Fórum de Desenvolvimento, estarão presentes ao evento diversos empresários ceramistas do Município.

O encontro terá início às 17h03min, sendo de grande importância aos empresários, coincidindo com a semana da Feira da Louça.

PORTARIA n.º 1142/95

Data: 24 de agosto de 1995

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal ELIZETE ROSA OGATA, ocupante do cargo de "Orientadora Educacional II", ref. "35", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, para responder pelas atribuições de Psicóloga CRP - 05040 junto ao Subprograma de Proteção Especial à Criança no Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente "Emídio Pianaro", à partir de 01.08.95.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 24 de agosto de 1995.

EMÍDIO PIANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO DE TERCEIROS

O Senhor Prefeito Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, faz saber a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Prefeitura Municipal, tramita em seus regulares termos, o processo administrativo nº 2997/95, datado de 24 de agosto de 1995, em que é requerente AZUIR MARQUES ALVES, no qual pleiteia alvará para edificar ação de uma casa residencial, em um lote de terreno designado sob nº 9 da Quadra 3 da Planta Jardim Guarani, medindo 14,00m de frente para a rua nº 1, dividido-se por um lado, com lote nº 8 onde mede 25,00m, do outro lado medindo 13,00m e nos fundos 23,00m onde faz divisa com o terreno de propriedade de Pedro Ivo Lafitte, havido conforme escritura pública de cessão e transferência de direitos, lavrada às folhas 097 do Livro 382-E do Tabelionato Macedo do 12º Ofício de Notas, de Curitiba bem assim a certidão no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo Estado do Paraná, referente ao compromisso de Compra e Venda averbado sob o nº 244 folhas 58 do Livro auxiliar nº 8 matrícula nº 10.423, 10.424, 13.265 e 23.309 do Livro 3L, 3M e 3T do supracitado ofício.

De conformidade com o item "b", parágrafo 3º, do art. 284, do Livro III, da Lei Municipal nº. 444 de 27 de dezembro de 1978, alterada pela Lei Municipal nº. 590 de 01 de dezembro de 1982, pelo presente CIENTIFICA, a todos aqueles que tiverem interesse ou direito para eventual impugnação, que o façam no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação em órgão oficial do Município. E, para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

Dado e passado na Advocacia Geral do Município, aos vinte e oito dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Advogado Geral do Município, conferi e assino e publico. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CIMENTO, CAL E BESSO DE BALSAS NOVA E CAMPO LARGO - PARANÁ.

EDITAL DE CONVOCACÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CIMENTO, CAL E BESSO DE BALSAS NOVA E CAMPO LARGO - PARANÁ, por seu representante, no uso de suas atribuições legais e estatutárias. Vem através do presente edital CONVOCAR todos os trabalhadores integrantes de nossa categoria, empregados em CILÓ DE CIMENTO, FÁBRICA PARA CONCRETAR em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 08 de setembro de 1995, às 19:30 horas em primeira convocação. Caso não haja quórum, será procedida a segunda convocação. Com qualquer número de associados no dia com seus atribuições, uma hora antes, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

1. Elaboração e aprovação da FUIAT de REIVINDICAÇÕES de categoria na sua data base;
2. Delegação para o Sindicato Profissional negociar a falta aprovada com a Empresa;
3. Autorização para a diretoria ingressar com Dissídio Coletivo, bem como constituir Advogado Jurídico para tanto, nas implicações coletivas;
4. Fixação dos descontos de 10% de REVERSÃO em favor do Sindicato Profissional;
5. Fixar os descontos de solidariedade assistencial confederativo em favor do sindicato profissional;
6. Assessoria para a realização de dependências da Série própria do SII, e do Livro do Contorno 10, 25 em Campo Largo, SII: Trabalho Ind. Cimento, Cal e Besso B. Nova e Cilargu-Paraná.

ALEXANDRE L. ALMEIDA presidente, Campo Largo 27 de setembro de 1995.

Auto Mecânica Jacaré

Caminhões e automóveis, motores, caixa, diferencial, freios e molas.

Especializada em enchimento e ajustagem de 5.ª roda, alinhamento e embuchamento de carretas

Rodovia do Café, Km 25

Fone: 292-2457

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA n.º 1144/95

Data: 24 de agosto de 1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Processo Administrativo nº. 1.712/95,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora ANA MARIA LELIS REMER, do cargo de "Oficial Administrativo", Ref. "48", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, a partir de 23.08.95.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 24 de agosto de 1995.

EMÍDIO PIANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA n.º 1147/95

Data: 28 de agosto de 1995

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor público municipal SILVIO SEGURO, titular da Advocacia Geral do Município, para exercer a função de Presidente da Junta do Recursos Administrativos - JRA desta Municipalidade, em substituição ao Dr. Nelson Schiavon Rachinski.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 28 de agosto de 1995.

EMÍDIO PIANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA n.º 1136/95

Data: 23 de agosto de 1995

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Constitui a Comissão de Regularização de Loteamentos do Município de Campo Largo, criada pelo Decreto nº. 58/85 de 13.06.85, ficando assim composta:

- Presidente: - Ewerson Joel Poletto
- Secretário: - Bel. Sílvio Seguro
- Membros: - Bel. Márcio Tadeu Brunetta
- Renê Miranda
- Arq. Maria Luiza Malucelli Araújo (COMEC)
- Raul Clemente Peccioli Filho (COMEC)
- Gislene Lessa (IAP)
- Marcos Luiz Kaminski (IAP)
- José Adailton Caetano
- Andréia A.M. da Silveira (Câmara Municipal)
- Rubens Guarean (Câmara Municipal)
- Cap. Sandoval Heimbecker (Com. da 17ª CIA de Polícia Militar)
- Lucas Poli (Cartório de Registro de Imóveis)
- Bernadete do Rocio Ruginiski Martini (Cart. Reg. Imóveis)

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 23 de agosto de 1995.

EMÍDIO PIANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1141/95

Data: 24 de agosto de 1995

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em atendimento a decisão proferida no processo administrativo nº 1690/95 e ao disposto no artigo 138 e seguintes da Lei Municipal nº 941/91, de 26.09.91,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o afastamento funcional, com vencimentos, por 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal MARIA APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo de Operária, do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Municipal, para tratamento de saúde, a partir de 14.08.95.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 24 de agosto de 1995.

EMÍDIO PIANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1140/95

Data: 24 de agosto de 1995

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em atendimento a decisão proferida no processo administrativo nº 1701/95 e ao disposto no artigo 149 e seguintes da Lei Municipal nº 941/91, de 26.09.91,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, a servidora pública municipal MARIA CELITA DE ALMEIDA TORRES SILVA, ocupante do cargo de Professora, do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, a partir de 21.08.95.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 24 de agosto de 1995.

EMÍDIO PIANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1138/95

Data: 24 de agosto de 1995

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em atendimento a decisão proferida no processo administrativo nº 1693/95 e ao disposto no artigo 149 e seguintes da Lei Municipal nº 941/91, de 26.09.91,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, a servidora pública municipal NATALLIA KRUPA PONCHEK, ocupante do cargo de Professora, do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, a partir de 21.08.95.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 24 de agosto de 1995.

EMÍDIO PIANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA n.º 1143/95

Data: 24 de agosto de 1995

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Processo Administrativo nº. 1.726/95,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido a servidora BERNARDETE FONTEROM FILA, do cargo de "Professora", Ref. "23", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, a partir de 24.08.95.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 24 de agosto de 1995.

EMÍDIO PIANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA n.º 1137/95

Data: 24 de agosto de 1995

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido a servidora, MARCIA MARIA GETIKOSKI AUGUSTO, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Operador de Ações Administrativas", Ref. "20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 23.08.95.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 24 de agosto de 1995.

EMÍDIO PIANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO n.º 095/95

Data: 24 de agosto de 1995

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Decretar ponto facultativo no dia 08 de setembro de 1995.

Parágrafo Único - O ponto facultativo não abrangará serviços que, por sua natureza, não admitam paralização.

Art. 2º - Prolongar o expediente dos dias 04, 05 e 06 até às 18.00 horas, para compensar o ponto facultativo do dia 08.

Art. 3º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, no órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 24 de agosto de 1995.

EMÍDIO PIANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1139/95

Data: 24 de agosto de 1995

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em atendimento a decisão proferida no processo administrativo nº 1716/95 e ao disposto no artigo 149 e seguintes da Lei Municipal nº 941/91, de 26.09.91,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, a servidora pública municipal DORACI BATISTA SILVEIRA, ocupante do cargo de Operária, do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, a partir de 21.08.95.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 24 de agosto de 1995.

EMÍDIO PIANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI n.º 1.139

Data: 28 de agosto de 1995

Sancionada Autoriza o Poder Executivo Municipal de Campo Largo a doar recursos financeiros para a representante de Município no Concurso Miss Paraná 1995, conforme estatística.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e, em seguida, o PREFEITO MUNICIPAL, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Campo Largo a transferir, por doação, para a Sra. FERNANDA DE SENEJA, detentora do título de "MISS CAMPO LARGO", a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), como apoio material para sua participação no concurso para a eleição de "MISS PARANÁ 1995", a ser realizado nesta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 28 de agosto de 1995.

EMÍDIO PIANARO JUNIOR
Prefeito Municipal